



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 14.238 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	EDEVALDO BARBOSA		
<b>Gestor:</b>	RODINELLE CASSITTA		
<b>Contrato nº</b>	148/2020	<b>Vigência:</b>	28.09.2020 A 27.09.2021
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	095/2020		
<b>Contratado:</b>	JOSÉ MARIA DA SILVA e CEZARINA BUENO DOS SANTOS		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 18.545 "IMÓVEL: O LOTE URBANO NÚMERO 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA QUADRA Nº 12 (DOZE), SITUADO NA AVENIDA GOIÁS, VILA JARDIM CENTENÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONTENDO A ÁREA DE 388,80 M <sup>2</sup> (TREZENTOS E OITENTA METROS E OITENTA METROS QUADRADOS), DE FORMA TRAPEZOISTAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: SENDO 12,00 METROS DE LARGURA, 33,00 METROS DE UM LADO E 31,80 METROS DE OUTRO LADO, CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA GOIÁS, DE UM LADO COM O LOTE Nº 144, DE OUTRO LADO COM O LOTE Nº 146, E AOS FUNDOS COM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

	FUNDOS COM O LOTE Nº 140.", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Valor:</b>	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL